Prefeitura Municipal de Paraipaba

Pregão Eletrônico nº PE 004.2021-SRP

Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA E BOTIJÃO VAZIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA CE. COM COTAS PARA ME EPP

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 09:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Paraipaba, CNPJ - 10.380.608/0001-42, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Francisco Eduardo Sales Vieira, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. José Airton Ferreira Silva e Neemias da Mota Sales, com o objetivo de adquirir SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA E BOTIJÃO VAZIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA CE. COM COTAS PARA ME EPP, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Municipal de

Empresas Participantes:

FRANCISCA DE FATIMA DE MORAIS PINTO FERREIRA, CPF/CNPJ: 31.694.498/0001-63, ME/EPP: Sim lucivanda maria serpa paiva me, CPF/CNPJ: 04.295.547/0001-12, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - LOTE 01 AMPLA PARTICPAÇÃO (80%)

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Desclassificação(ôes):

Empresa: FRANCISCA DE FATIMA DE MORAIS PINTO FERREIRA

COF/CNPJ:31.694.498/0001-63 Data Registro Oferta: 18/02/2021 Hora Registro Oferta:14:17:32 Valor da Oferta:113.010,00

Motivo da Desclassificação:Registre-se, que a comissão promoveu diligência, conforme reza o art. 43, § 3°, da Lei nº 8.666/93, no que tange ao Balanço Patrimonial da empresa FRANCISCA DE FATIMA DE MORAES PINTO FERREIRA, em busca de maior segurança para a futura contratação. Tendo sido, para tanto, conferido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com e-mail constante dos autos (fls.207, porém não houve manifestação da empresa. Diante do exposto a empresa FRANCISCA DE FATIMA DE MORAES PINTO FERREIRA foi inabilitada pelos motivos a seguir expostos: I - O Balanço Patrimonial, não está devidamente registrados na junta comercial competente. Não atendendo ao seguinte item do edital, a saber: item 6.4.2;II O Requerimento Empresarial foi apresentado apenas a alteração e não apresentou o registro da criação da empresa, configura-se mais um motivo de inabilitação; Portanto, não atendendo ao seguinte item do edital, a saber 6.2. Alínea a)

Empresa:lucivanda maria serpa paiva me

COF/CNPJ:04.295.547/0001-12 Data Registro Oferta: 16/02/2021 Hora Registro Oferta:15:03:40 Valor da Oferta:114.750,00

Motivo da Desclassificação: A empresa LUCIVANDA MARIA SERPA PAIVA ME / LICITANTE 1 foi inabilitada pelo motivo a seguir exposto: I - O Balanço Patrimonial, não está devidamente registrados na junta comercial competente. Não atendendo ao seguinte item do edital, a saber: item 6.4.2;

ances	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Nome da Empresa	04.295.547/0001-12	The state of the s	09:08:42	113.000,0
lucivanda maria serpa paiva me	31.694.498/0001-63		09:09:15	112.990,0
FRANCISCA DE FATIMA DE MORAIS PINTO FERREIRA	04.295.547/0001-12		09:10:19	112.980,0
lucivanda maria serpa paiva me FRANCISCA DE FATIMA DE MORAIS PINTO FERREIRA	31.694.498/0001-63		09:10:46	112.970,0

/:	Muni	cipal	de pa	
efeitura				aipaba
P 7	FLS:_	35	112.90	CE

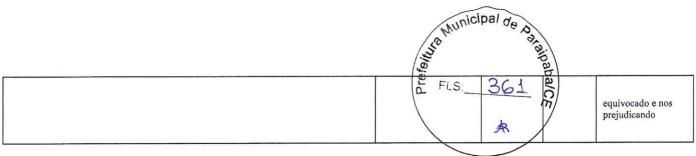
			112.960,09
31.694.498/0001-63	19/02/2021	09:12:50	112.950,00
04.295.547/0001-12	19/02/2021	09:15:44	112.940,00
31.694.498/0001-63	19/02/2021	09:16:20	112.930,00
04 295 547/0001-12	19/02/2021	09:16:34	112.920,00
	19/02/2021	09:16:58	112.910,00
	19/02/2021	09:17:04	112.900,00
		09:17:20	111.990,00
			112.880,00
			111.980,00
			111.970,00
			111.960,00
			111.950,00
	211-212-212-212-212-212-212-212-212-212		111.940,00
			111.930,00
			111.920,00
04.295.547/0001-12			111.910,00
31.694.498/0001-63	19/02/2021		111.900,00
04.295.547/0001-12	19/02/2021	09:21:29	111.890,00
31.694.498/0001-63	19/02/2021	09:21:47	111.880,00
04.295.547/0001-12	23/02/2021	16:14:29	111.848,40
	04.295.547/0001-12 31.694.498/0001-63 04.295.547/0001-12 31.694.498/0001-63 04.295.547/0001-12 31.694.498/0001-63 04.295.547/0001-12 04.295.547/0001-12 04.295.547/0001-12 31.694.498/0001-63 04.295.547/0001-12 31.694.498/0001-63 04.295.547/0001-12 31.694.498/0001-63 04.295.547/0001-12 31.694.498/0001-63 04.295.547/0001-12 31.694.498/0001-63 04.295.547/0001-12 31.694.498/0001-63	04.295.547/0001-12 19/02/2021 31.694.498/0001-63 19/02/2021 04.295.547/0001-12 19/02/2021 31.694.498/0001-63 19/02/2021 04.295.547/0001-12 19/02/2021 31.694.498/0001-63 19/02/2021 04.295.547/0001-12 19/02/2021 04.295.547/0001-12 19/02/2021 04.295.547/0001-12 19/02/2021 31.694.498/0001-63 19/02/2021 04.295.547/0001-12 19/02/2021 31.694.498/0001-63 19/02/2021 04.295.547/0001-12 19/02/2021 31.694.498/0001-63 19/02/2021 04.295.547/0001-12 19/02/2021 31.694.498/0001-63 19/02/2021 04.295.547/0001-12 19/02/2021 31.694.498/0001-63 19/02/2021 31.694.498/0001-63 19/02/2021 31.694.498/0001-63 19/02/2021 31.694.498/0001-63 19/02/2021 31.694.498/0001-63 19/02/2021	04.295.547/0001-12 19/02/2021 09:16:20 04.295.547/0001-12 19/02/2021 09:16:20 04.295.547/0001-12 19/02/2021 09:16:34 31.694.498/0001-63 19/02/2021 09:16:58 04.295.547/0001-12 19/02/2021 09:17:04 31.694.498/0001-63 19/02/2021 09:17:20 04.295.547/0001-12 19/02/2021 09:17:29 04.295.547/0001-12 19/02/2021 09:18:32 04.295.547/0001-12 19/02/2021 09:18:32 31.694.498/0001-63 19/02/2021 09:18:58 04.295.547/0001-12 19/02/2021 09:18:58 04.295.547/0001-12 19/02/2021 09:19:13 31.694.498/0001-63 19/02/2021 09:19:36 04.295.547/0001-12 19/02/2021 09:19:55 31.694.498/0001-63 19/02/2021 09:20:09 04.295.547/0001-12 19/02/2021 09:20:09 04.295.547/0001-12 19/02/2021 09:20:09 04.295.547/0001-12 19/02/2021 09:20:09 04.295.547/0001-12 19/02/2021 09:20:09 04.295.547/0001-12 19/02/2021 09:20:09 04.295.547/0001-12 19/02/2021 09:20:33 31.694.498/0001-63 19/02/2021 09:20:48 04.295.547/0001-12 19/02/2021 09:21:29 31.694.498/0001-63 19/02/2021 09:21:29

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
lucivanda maria serpa paiva me	04.295.547/0001-12	24/02/2021	14:38:50	nosso balano encontra se totalmente registrado na junta comercial e estar juntamente com livro caixa nas paginas 49 e 50 sob registro ja junta comercial (Este Livro foi protocolado sob o nº 21/025.509-9 no dia 16/02/021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deveráser validado conforme informações constantes do mesmo.) pedimos ao sr pregoeiro que reveja sua analise que ta equivocado e verifique os documentos na juncec e vera que estar tudo relugarizado e assim nao prejudicando nem a nossa empresa nem o certame para que procissa vamos entrar com recurso por escrito mostrando todos os registros
lucivanda maria serpa paiva me	04.295.547/0001-12	23/03/2021	11:04:13	a empresa cumpriu todos os requisitos apresentando balanço registrado
				na forma da lei ondo os termos de abertura e encerramento conta
			WHEN	na documentação anterior ja anexada



esse processo e como é por lei o ultimo exececicio ainda ta vigorando o de 2019 vamos anexar razões nos atos do recurso

FLS: 360 PACE o mesmo e assim tendo apenas um único registro para 太 mesmosAnexando certidão especifica com o registro do livro Diario.Numero do protocolo 210255099 senha de segurança ikdg, Salientamos que, o intuito desta recorrente quando se coloca contra a decisão desta douta, nobre e ilibada comissão de licitação, nada mais é, direito que a mesma tenha o julgamento de sua habilitação com base legal no principio a vinculação ao ato convocatório. Nessa toada habilitar a recorrente por atendimento literal do subitem, cumprindo piamente qualificação econômico e financeira do edital supracitado apresentando livro diário e balanço contido no mesmo ambos registrados em 1 único registrocabe destacar que a licitação se encontra subjugada aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, com previsão no art. 30da Lei 8.666/93, alterada e consolidada, in verbis:Portanto não vejo motivo para inabilitar a empresa acima e pedimos que reveja a posição tomada pela mesma em inabilitar uma empresa totalmente habilitada e dentro das normas exigidas por lei, onde caso precise estamos aberto a vossa senhoria abrir uma diligencia em nossa documentação nos órgãos competentes e verá que todos os nossos balanços anteriores foram do mesmo modo e que nunca fomos inabilitados por tal motivo que ao nossos olhos esta totalmente



Julgamento Data Hora Nome Julgador Decisão Justificativa Julgamento Julgamento Diante de todo o exposto, CONHEÇO do presente recurso realizada pela empresa LUCIVANDA MARIA SERPA PAIVA - ME para no mérito NEGAR PROVIMENTO em todos os seus termos, mantendose, ainda todas as decisões 05/03/2021 12:50:25 Indeferido anteriormente Francisco Eduardo Sales Vieira praticadas.Por fim, suba-se os autos, onde, encaminhando-se a presente decisão à autoridade superior, o Senhor Secretário Municipal de Saúde para que este possa realizar sua apreciação final, devendo dar ciência à empresa recorrente. É como decido. Diante de todo o exposto, CONHEÇO do presente recurso realizada pela empresa LUCIVANDA MARIA SERPA PAIVA - ME para 18:02:56 Indeferido Griceli Barbara de Oliveira 09/03/2021 no mérito **NEGAR** PROVIMENTO em todos os seus termos, mantendose, ainda todas as decisões anteriormente praticadas 23/03/2021 12:31:18 Indeferido Preliminarmente, Griceli Barbara de Oliveira cabe registrar que a licitação foi realizada com base LEI Nº. 10.520/02 E LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA PELA LEI Nº. 8.883/94 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENT AR EM VIGOR, LEI COMPLEMENT AR N°. 123/06,

Municipal de Palaipabar Ch COMPLEMENT AR N°. 147/14 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, DECRETO MUNICIPAL Nº. 15/19 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/20, promovida pela Secretaria de Saúde. Portanto, ao iniciar o certame no sítio eletrônico: www.bbmnet.com .br, recebendo as DOCUMENTAÇ ÕES das empresas: FRANCISCA DE FATIMA DE MORAIS PINTO FERREIRA e LUCIVANDA MARIA SERPA PAIVA ME, as quais foram considerados, anteriormente, INABILITADAS, na sessão pública, de 24 de Fevereiro de 2021. Após análise minuciosa dos referidos documentos o Pregoeiro constatou que as empresas estão INABILITADAS novamente por ter descumprindo a exigência editalícia do seguinte item do edital 6.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como

/\$	Muni	cipal c	le par	
Prefeitu.	FLS:_	36	3_	paba/C
				m

			m/	
Griceli Barbara de Oliveira	23/03/2021	12:31:33	Indeferido	por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta de preços, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrados na junta comercial competente, ou seja, não apresentaram os termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrados na junta comercial. Diante do exposto o Pregoeiro declara o presente processo FRACASSADO Preliminammente, coba registrar que
Griceli Barbara de Oliveira	23/03/2021			cabe registrar que a licitação foi realizada com base LEI N°. 10.520/02 E LEI N°. 8.666/93, ALTERADA PELA LEI N°. 8.883/94 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENT AR EM VIGOR, LEI COMPLEMENT AR N°. 123/06, LEI COMPLEMENT AR N°. 147/14 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL N° 10.024/19, DECRETO MUNICIPAL N°. 15/19 E DECRETO MUNICIPAL N°. 15/19 E DECRETO MUNICIPAL N°. 1004/20, promovida pela Secretaria de Saúde. Portanto, ao iniciar o certame no sítio eletrônico: www.bbmnet.com .br, recebendo as DOCUMENTAÇÕES das empresas: FRANCISCA DE FATIMA DE MORAIS PINTO FERREIRA e

LUCIVANDA MARIA SERPA PAIVA ME, as quais foram considerados, anteriormente, INABILITADAS, na sessão pública, de 24 de Fevereiro de 2021. Após análise minuciosa dos referidos documentos o Pregoeiro constatou que as empresas estão INABILITADAS novamente por ter descumprindo a exigência editalícia do seguinte item do edital 6.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Presultada do Demonstração do	quais foram considerados, anteriormente, INABILITADAS, na sessão pública, de 24 de Fevereiro de 2021. Após análise minuciosa dos referidos documentos o Pregoeiro constatou que as empresas estão INABILITADAS novamente por ter descumprindo a exigência editalícia do seguinte item do edital 6.4.2. Balanço Patrimonial e
quais foram considerados, anteriormente, INABILITADAS, na sessão pública, de 24 de Fevereiro de 2021. Após análise minuciosa dos referidos documentos o Pregoeiro constatou que as empresas estão INABILITADAS novamente por ter descumprindo a exigência editalícia do seguinte item do edital 6.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do	quas foram considerations, antertural considerations, and the considerations, and the considerations and the considerations are seen to public, to 22 de Fewerico de 2021, Após análise minuciosa dos referidos documentos o Perspeciro compassa están pressa están de os conselha están de apressa están da apresentação da preposa de preços, acompanhado des pressas están de apressa
quais foram considerados, anteriormente, INABILITADAS, na sessão pública, de 24 de Fevereiro de 2021. Após análise minuciosa dos referidos documentos o Pregoeiro constatou que as empresas estão INABILITADAS novamente por ter descumprindo a exigência editalícia do seguinte item do edital 6.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do	quas foram considerations, antertural considerations, and the considerations, and the considerations and the considerations are seen to public, to 22 de Fewerico de 2021, Após análise minuciosa dos referidos documentos o Perspeciro compassa están pressa están de os conselha están de apressa están da apresentação da preposa de preços, acompanhado des pressas están de apressa
Exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por indices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) messe da data da apresentação da proposta de preços, acompanhado dos	e encerramento do livro diário,



Lote 2 - LOTE 02 EXCLUSIVO PARA ME/EPP (20%)

Participação Licitante: Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Situação Fracassado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:FRANCISCA DE FATIMA DE MORAIS PINTO FERREIRA

CPF/CNPJ:31.694.498/0001-63

Data Registro Oferta: 31.694.498/0001-63

Hora Registro Oferta: 14:18:05

Valor da Oferta:28.290,00

Marca do Produto:

Empresa:lucivanda maria serpa paiva me CPF/CNPJ:04.295.547/0001-12 Data Registro Oferta:04.295.547/0001-12 Hora Registro Oferta:15:04:16

Valor da Oferta:28.730,00

Marca do Produto:

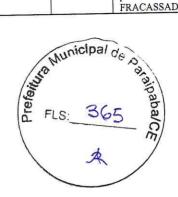
Desclassificação(ôes):

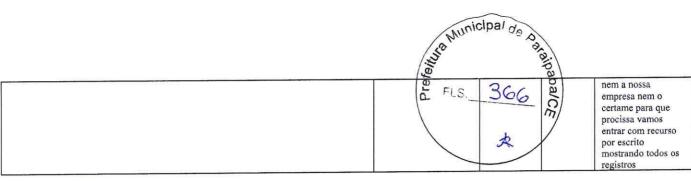
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Lances	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
Nome da Empresa	04.295.547/0001-12	19/02/2021	09:27:01	28.003,00
lucivanda maria serpa paiva me		19/02/2021	09:28:21	27,990,00
FRANCISCA DE FATIMA DE MORAIS PINTO FERREIRA	31.694.498/0001-63	19/02/2021	07.20.21	

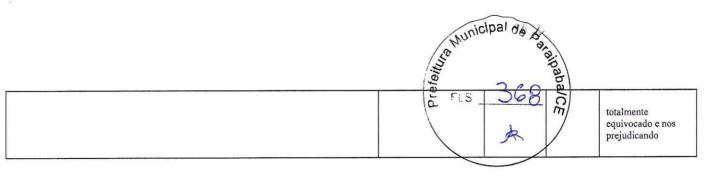
ecursos Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
lucivanda maria serpa paiva me	04.295.547/0001-12	24/02/2021	14:38:30	nosso balano encontra se totalmente registrado na junta comercial e estar juntamente com livro caixa nas paginas 49 e 50 sob registro ja junta comercial (Este Livro foi protocolado sob o r 21/025.509-9 no di 16/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação qui deveráser validado conforme informações constantes do mesmo.) pedimos a sr pregoeiro que reveja sua analise que ta equivocado verifique os documentos na junce e vera que estar tudo relugarizado e assi nao prejudicando





Registro Recursos Data Hora CPF/CNPJ Registro Registro Justificativa Nome Participante Recurso Recurso 24/02/2021 DOS FATOS Então 04.295.547/0001-12 17:33:15 lucivanda maria serpa paiva me salientamos que o nosso balanço está registrado sim no Livro Diário nº 05, conforme prevê a lei acima em epigrafe em que o Balanço, DRE e os Índices deverão constar dentro do livro, pagina 49 50 e 51, uma vez que o livro diário foi registrado pela JUCEC junta comercial essa mesma analisa todo o livro e por sua vez a existência do balanço da empresa ao qual encontra-se no mesmo, então onde o livro estar registrado sob os números abaixo e que podem ser analisados por qualquer pessoa o balanço por sua vez também encontra-se registrado na mesma, assim contrariando sua decisão de inabilitar essa empresa com o argumento de nosso Balanço, no caso de balanço separadamente do livro diário ser registrado esse só seria possível caso a empresa não tivesse que elaborar e registrar o livro diário e apenas somente o balanço anual sem a necessidade do levantamento e por sua vez elaboração do Livro Diário da empresa, mais todavia, uma vez que no edital do certame exige os termos de abertura e encerramento do livro diário, somos obrigados por lei a fazer o balanço juntamente com o livro diário e índices para que a junta

possa assim registrar o mesmo e assim tendo apenas um único registro para os mesmos Anexando certidão especifica com o registro do livro Diario.Numero do protocolo	mesmosAnexand certidão especific com o registro de livro Diario.Num do protocolo 210255099 senha segurança ikdg, Salientamos que, intuito desta recorrente quand coloca contra a decisão desta dou nobre e ilibada comissão de licitação, nada m é, direito que a mesma tenha o julgamento de su habilitação com b legal no principio
210255099 senha de segurança ikdg, Salientamos que, o intuito desta recorrente quando se coloca contra a decisão desta douta, nobre e ilibada comissão de licitação, nada mais é, direito que a	convocation. No toada habilitar a recorrente por atendimento liter do subitem, cumprindo piame qualificação econômico e financeira do edito supracitado apresentando litro diário e balanço contido no mesma ambos registroabe destacar que a licitação se encor subjugada aos principios da vinculação ao alistrumento convocatório, con previsão no ara. J. El-8 3.66679.3, alterada e consolidada, in verbis-Portanto no vejo motivo para inabilitar a empre a clima pela mos em inabilitar de desta pela mos em inabilitar de se encor solidada das normas exigi por lei, onde casa per percise estamos aberto a vossa sendoria abrir un diligencia em no documentação no sosso balanços competee



Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Francisco Eduardo Sales Vieira	09/03/2021	18:00:27	Indeferido	Diante de todo o exposto, CONHEÇO do presente recurso realizada pela empresa LUCIVANDA MARIA SERPA PAIVA - ME para no mérito NEGAR PROVIMENTO em todos os seus termos, mantendose, ainda todas as decisões anteriormente praticadas
Griceli Barbara de Oliveira	09/03/2021	18:03:05	Deferido	Diante de todo o exposto, CONHEÇO do presente recurso realizada pela empresa LUCIVANDA MARIA SERPA PAIVA - ME para no mérito NEGAR PROVIMENTO em todos os seus termos, mantendose, ainda todas as decisões anteriormente praticadas

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às : hs, do dia de de , sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro Francisco Eduardo Sales Vieira

Equipe de Aprio José Airton Ferreira Silva e Neemias da Mota Sales